

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00145 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1106 / 2017

CONSIDERANDO:

SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.3.90.14.00	197 Diárias - Pessoal Civil		1.000.00
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do		1.000.00
3.3.90.30.00	198 Material de Consumo		5.000.00
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do		5.000.00
3.3.90.33.00	199 Passagens e Despesas com Locomoção		300.00
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do		300.00
3.3.90.39.00	201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.700.00
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do		4.700.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

11.000.00

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 28 DE SETEMBRO DE 2018

*Outro*  
Geraldo Magela B. de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MARLIÉRIA

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIARIO  
OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO  
EM 01/10/2018  
ASSINATURA